



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Educação**, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 155 – Centro, representado por sua diretora **Maria Helena Angelini Santana**, brasileira, portadora do RG nº 6.257.982-4 e CPF nº 967.116.988-00, doravante denominada **Concedente**, e a **CASA DA CRIANÇA**, CNPJ nº 59.765.628/0001-20, com sede na cidade de São João da Boa Vista, à Avenida João Osório, nº 396, bairro Vila Conrado, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Liliam Carneiro Zanata**, brasileira, RG nº 5.430.254-7 e CPF nº 822.692.628-91, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Processo Administrativo nº 11970/2019, que formaliza o Termo de Colaboração nº 007/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustes do Plano de Trabalho nos valores da Folha de Pagamento, bem como no Cronograma de desembolso, sem que haja prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Ficam alterados os valores da Folha de Pagamento e dos Encargos Sociais, da Planilha de Composição de Custos, constantes do Plano de Trabalho, bem como do Cronograma de Desembolso, sem que haja prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração

2.1.1 Por consequência, os valores serão dispostos da seguinte forma:

<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtde. Func. Mês</b>	<b>Vlr. Mensal Líquido</b>	<b>Vlr. Anual</b>
Aux. De Creche I	42:30 horas	1	1.338,21	20.073,15
Aux. De Creche II	42:30 horas	5	6.154,00	92.310,00
Aux. De Creche III	42:30 horas	10	13.203,94	198.059,10
Serviços Gerais	42:30 horas	2	2.510,87	37.663,05
Faxineira	42:30 horas	3	3.906,07	58.591,05
Cozinheira	42:30 horas	2	2.482,00	37.230,00
Coordenadora	42:30 horas	1	1.963,76	29.456,40
Coordenadora Pedagógica	42:30 horas	1	886,57	13.298,55
Psicóloga	08:00 horas	1	682,65	10.239,75
Estagiária	30:00 horas	7	6.069,00	91.035,00
<b>Valor Total</b>			<b>39.197,07</b>	<b>587.956,05</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## ENCARGOS/ IMPOSTOS/ BENEFÍCIOS

Tipo Despesa	Qtidade Func. Mês	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
13º salário	26	R\$ 2.546,49	R\$ 38.197,40
Férias (1/3)	26	R\$ 989,77	R\$ 14.846,55
<b>Valor encargos/impostos/benefícios</b>		<b>R\$ 3.536,26</b>	<b>R\$ 53.043,95</b>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 42.733,33</b>	<b>R\$ 641.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
DATA	05/12/2019	05/01/2020	05/02/2020	05/03/2020	05/04/2020	05/05/2020
VALOR	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
DATA	05/06/2020	05/07/2020	05/08/2020	05/09/2020	05/10/2020	05/11/2020
VALOR	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00

PARCELA	13ª	14ª	15ª			
DATA	05/12/2020	05/01/2021	05/02/2021			
VALOR	R\$ 42.760,00	R\$ 42.760,00	R\$ 42.360,00			

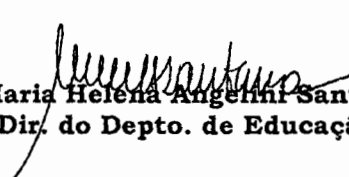
2.2 - É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício nº 002/2020, datado de 18/06/2020, da Casa da Criança de São João da Boa Vista, contendo as alterações desta cláusula, aprovado pelo Departamento de Educação.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 22 de Junho de 2020.

  
Maria Helena Angelini Santana  
Dir. do Depto. de Educação

  
Liliam Carneiro Zanata  
Pres. da Casa da Criança

  
Laryssa C. G. Costa  
Gestora da Parceria